

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA

A Sociedade Educativa Cultural Amélia Ltda., Barão do Cerro Azul, 827 - Ponta Grossa – Paraná CEP 84010-210, CNPJ 02.785.295/001-84, Fone (42-3220-6700), doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, por seu representante legal, PROF^a. ISAURA CRISTINA ANDRADE AGUIAR, e de outro lado

_____ RG n^o _____ CPF n^o _____, estudante do _____^o período do curso de _____, residente e domiciliado à rua: _____ Bairro _____, Ponta Grossa, PR, telefone _____, doravante denominado (a) monitor(a), celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade de monitoria com bolsa será exercida por alunos(as) regularmente matriculados na Unidade concedente, a partir do segundo período do curso no qual está matriculado, funcionando como um instrumento de apoio didático-pedagógico a professores(as) e alunos(as) dos cursos. O Centro Universitário Santa Amélia busca incentivar seu corpo discente visando possibilitar a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticos e aumentar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem, em especial para:

- I – Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- II – Incentivar a participação do corpo discente nas atividades de ensino;
- III – Propiciar as melhores condições para integração do aluno/IES.

CLÁUSULA SEGUNDA – São atribuições e responsabilidades do(a) monitor(a):

- I. Colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios;
- II. Assistir o professor na orientação de alunos, esclarecendo e auxiliando os estudantes nas atividades realizadas em classe e/ou laboratórios, em pesquisas e na seleção de bibliografia;
- III. Auxiliar o professor na elaboração de exercícios e trabalhos complementares;

- IV. Dirimir as dúvidas dos alunos quanto aos exercícios e trabalhos complementares;
- V. Dar assistência ao professor na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;
- VI. Disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas;
- VII. Participar das pesquisas realizadas pelos professores responsáveis;
- VIII. Cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas;
- IX. Apresentar, ao término da Monitoria, relatório das atividades desenvolvidas, em que conste avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

CLÁUSULA TERCEIRA – A monitoria realizará atividades ligadas à disciplina de _____ utilizando para tanto o horário das _____ horas às _____ horas, em um total de 12 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Durante o período de 12 de agosto a 30 de novembro de 2019, o estudante receberá um desconto de 15% percentual (artigo 5º da Resolução CSA 06/2017) na mensalidade, pela Unidade Concedente, desde que cumpra 12 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – Caberá ao monitor(a) cumprir as programações estabelecidas, observando as normas internas da Unidade concedente, bem como, elaborar relatório, parcial de atividades a ser entregue para o professor orientador no primeiro dia útil de cada mês e um relatório final no término do semestre.

CLÁUSULA SEXTA – O(a) monitor(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos termos do artigo 4º da Lei nº 6494/77e do Artigo 6º do decreto nº 87.494/82, **o(a) Monitor(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Unidade Concedente.**

CLÁUSULA OITAVA – Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Monitoria:

- I. Por solicitação do monitor, a qualquer tempo;
- II. Pela conclusão ou abandono do curso e o fechamento de matrícula;
- III. Por indicação do professor da disciplina monitorada;
- IV. Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- V. Por trancamento de matrícula;
- VI. Por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês.

CLÁUSULA NONA – **É vedado aos monitores:**

- I. Substituir o professor nas aulas das disciplinas monitoradas;
- II. Aplicar ou avaliar provas e trabalhos para verificação do rendimento escolar;
- III. Ministrando cursos de acompanhamento, em caráter particular, para alunos que estiverem cursando disciplinas monitoradas;
- IV. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2019.

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)

Instituição de Ensino